

CISTM

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 007/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E O MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO – MG.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM**, associação pública de direito público, de natureza autárquica, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 18.151.467/0001-06, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo **Presidente Dário Borges de Rezende**, Prefeito Municipal de Cascalho Rico - MG, inscrito no CPF (MF) sob nº 766.293.256-72, portador da CI. nº MG-066.295/0-5, doravante denominado simplesmente **CISTM** e de outro lado o município de **Monte Carmelo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 18.593.103/0001-78, com sede na Praça Getúlio Vargas, 272, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, Prefeito **Paulo Rodrigues Rocha**, inscrito no CPF(MF) sob nº 036.258.396-01, doravante referido simplesmente como **MUNICÍPIO**, celebram o **PRIMEIRO** aditivo ao contrato de rateio nº007/2020, para as finalidades e nas condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente instrumento fundamenta-se em: Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto e no Contrato do CISTM; e na Cláusula Sétima do referido contrato de rateio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a alteração do valor do Contrato de Rateio disposto na Cláusula Quarta; alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Primeira e alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio nº 007/2020, passando a vigorar nos termos e formas que seguem:

2. O item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato de Rateio nº 007/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“4.1 O valor total estimado para o presente Contrato de Rateio no ano de 2020 é de R\$ 904.000,00 (novecentos e quatro mil reais) que serão repassados até 30/12/2020.”

3. O item 11 da Cláusula Décima Primeira do Contrato de Rateio nº 007/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“11. Para atender as despesas oriundas do presente contrato de rateio, o ente consorciado repassará recursos financeiros ao CISTM por meio das seguintes dotações orçamentárias:

CISTM

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

- 2.113.3.1.71.70.00.00 – R\$124.147,26
- 2.113.3.3.71.70.00.00 – R\$765.197,61
- 2.113.4.4.71.70.00.00 – R\$14.655,13

3. A alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio nº 007/2020 segue nos termos anexos a este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

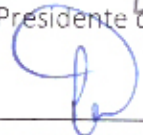
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de Rateio de origem.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 15 de Setembro de 2020.


DÁRIO BORGES REZENDE

Presidente do CISTM
Presidente


PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal de Monte Carmelo -MG

TESTEMUNHAS:

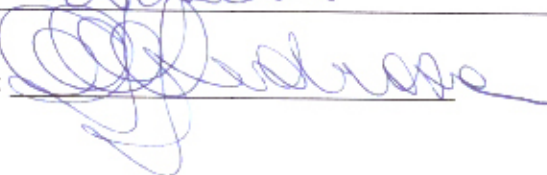
Nome:



CPF:

323049786-49

Assinatura:



Nome:



CPF:

090.409.266-62

Assinatura:




Alexandre Ferreira da Silva Paiva
OAB/MG nº 148.400

CISTM

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

ANEXO ÚNICO **AÇÃO DE DESEMBOLSO**

MANUTENÇÃO SAÚDE NO CISTM:

BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 2918-1 CONTA CORRENTE: 77500-2

DESPESAS CORRENTES (N.D.: 3.1.71.70.00 / 3.3.71.70.00/ 4.4.71.70.00)

JANEIRO A JUNHO – 06 parcelas de: R\$ 86.000,00

JULHO E AGOSTO – 02 parcelas de: R\$ 57.330,00

SETEMBRO – 01 parcela de: R\$101.330,00

OUTUBRO E NOVEMBRO – 02 parcelas de: R\$57.330,00

DEZEMBRO – 01 parcela de: R\$57.350,00

Valor Total - R\$ 904.000,00

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

A) QUANTO À “MANUTENÇÃO SAÚDE NO CISTM”:

As bases de cooperação para a conjugação de recursos materiais e humanos com o objetivo de formular e executar o planejamento microrregional integrado das atividades conjuntas referentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, segundo as diretrizes do Sistema Único de Saúde, nos termos do Contrato de Rateio, tendo como premissa o desenvolvimento de ações subsidiadas com os recursos, compreendendo:

- Atendimento complementar das demandas do município com relação à média complexidade com a compra de exames, consultas especializadas e cirurgias;
- Aquisição de medicamentos;
- Assessoria em projetos de saúde;
- Promoção de cursos de capacitação e atualização para treinamento e reciclagem dos profissionais de saúde;
- Gestão das atividades do CISTM com o pagamento de despesas com a manutenção, conforme rateio definido em Assembleia do Consórcio; e
- Outras atividades correlatas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Monte Carmelo, 14 setembro de 2020.

Senhor Presidente,

O Município de Monte Carmelo assinou o Contrato de Rateio com o CISTM, mediante a expectativa de demandas apuradas em consultas especializadas, exames complementares e cirurgias oferecidas pelo Consórcio, para o ano de 2020, com repasses mensais, cujos procedimentos estão sendo realizados ao longo do ano e de acordo com os recursos transferidos.

Acontece que devido ao momento que estamos vivendo com a instalação da pandemia mundial do coronavírus, tivemos a nossa demanda de procedimentos médicos aumentada o que se faz necessário a adição de recursos ao nosso contrato de rateio no valor de R\$44.000,00, a ser repassado, em uma parcela, no mês de setembro de 2020, para que possamos atender nossa população.

O aditamento está dentro das normas legais pactuadas e em conformidade com a Lei Orçamentária 2020.

Destacamos que os serviços vêm sendo prestados de forma satisfatória e regular o que justifica o acréscimo.

Certos do atendimento à nossa solicitação, agradecemos.

Atenciosamente,



Paulo Rodrigues Rocha
Prefeito Municipal

**EXMO.SR.
DÁRIO BORGES REZENDE
PRESIDENTE DO CISTM
UBERLÂNDIA- MG**





Expediente:

Associação Mineira de Municípios – AMM – MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoal
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL - 0066/2020

O CIMVA, de acordo com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a INDAÍÁ AGROPECUÁRIA LTDA. CNPJ/CPF Nº 22.183.636/0001-59, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO, para a atividade de G-01-03-1, classe 2, e critério locacional (zero), com descrição de Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura. (Parâmetro área útil: 480 ha), enquadrada na DN COPAM nº 213, de 2017, localizado no Córrego do Indaiá, s/n, próximo ao Distrito de Hematita, Zona Rural no município de Antônio Dias no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19°26'49,26" e Long: 43°1'12,86", conforme processo administrativo nº 0262/0263/2020/CIMVA, e em conformidade com a normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor. CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 0066/2020. LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CADASTRO. [] Com Condicionante, [X] Sem Condicionante. Validade desta licença: 05 (CINCO ANOS), COM VENCIMENTO EM 29/09/2025.

Ipatinga, 29 de SETEMBRO de 2020.

ALBSON ALVARENGA

Secretário Executivo.

Publicado por:

Joel Avelino Souto

Código Identificador:E790EF28

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº07/2020 REF. AO CONTRATO Nº031/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIAÇU – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERM. DE DESENV. SUST. DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2020.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Programa Nº 07/2020 ref. ao contrato Nº031/2020, firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Ipiacu, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.259/0001-21 firmado em 24/09/2020. Base Legal: Lei Federal nº 11.107 de 06/04/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017 de 17/01/2007. Objeto: 2.1 – Redução do valor dos serviços de inspeção para o exercício de 2020, conforme deliberado na 31ª Assembleia Geral Ordinária do CIDES, em 09/09/2020, na qual ficou estabelecido que o pagamento para os Municípios que aderirem ao SIMC neste segundo semestre de 2020 será proporcional. Isso importa dizer que os Municípios somente custearão os meses em que efetivamente gozarem dos serviços do SIMC 2.2 – Fica alterada a Subcláusula Primeira da Cláusula Quinta do Contrato de Programa nº07/2020. Vigência: de 24/09/2020 a 31/12/2020. Valor R\$ 17.916,66. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Uberlândia, 24 de setembro de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do CIDES

Publicado por:

Érika Fernanda Santos Teixeira

Código Identificador:59E783CC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº013/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2020.

CISTM – Extrato do Despacho de Revogação ao 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº013/2019 firmado entre o Município de Monte Alegre de Minas-MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM – Ano 2020. Despacho de Revogação ao 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 013/2019 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Monte Alegre de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.431.155/0001-48, firmado em 09/09/2020. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: O presente Termo tem por objetivo a Revogação do 1º Aditivo ao Contrato de Rateio nº 013/2019 para ações em 2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE

Presidente.

Publicado por:

Aline Costa de Andrade

Código Identificador:1600B367

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº007/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2020.

CISTM – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº007/2020 firmado entre o Município de Monte Carmelo-MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM – Ano 2020. 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 007/2020 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Monte Carmelo, inscrito no CNPJ sob o n. 18.593.103/0001-78, firmado em 15/09/2020. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do contrato de rateio disposto na Cláusula Quarta; alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Primeira e alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio 007/2020, nos termos e formas que seguem, 2.113.3.1.71.70.00.00 – R\$124.147,26; 2.113.3.3.71.70.00.00 – R\$765.197,61; 2.113.4.4.71.70.00.00 – R\$14.655,13. Vigência 15/09/2020 a 31/12/2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Aline Costa de Andrade
Código Identificador:87ED0C3F

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
08/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020. AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020, O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 18.151.467/0001-06, REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, SR. DÁRIO BORGES DE REZENDE, NO USO DE SUA COMPETÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, OBSERVADAS, AINDA, AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, RESOLUÇÕES DE Nº 04 E 05/2014 DO CISTM, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALÉM DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, DE ACORDO COM O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PREGÃO PRESENCIAL EM EPÍGRAFE, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS ABAIXO CITADAS, DE ACORDO COM O ITEM DISPUTADO E A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADA, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO DE REGISTRO E AQUELAS ENUNCIADAS NAS CLÁUSULAS QUE SE SEQUEM. ITEM 01 – MEDPHOTON DIAGNÓSTICOS E TERAPIAS SS LTDA, AO VALOR DE R\$970,00; ITEM 02 – NEO OFTALMOLOGIA – NÚCLEO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA DE UBERLÂNDIA LTDA, AO VALOR DE R\$885,00, EM SEGUNDO LUGAR ISO OLHOS INSTITUTO DE SAÚDE OCULAR LTDA, AO VALOR DE R\$1.000,00; ITEM 03 – HOSPITAL NOSSA SENHORA DA ABADIA LTDA, AO VALOR DE R\$193,79, EM SEGUNDO LUGAR CLIMED MEDICINA DIAGNÓSTICA POR IMAGEM LTDA, A VALOR DE R\$204,00; ITEM 04 – CLÍNICA DE RADIOLOGIA LTDA, AO VALOR DE R\$160,00. VALIDADE DA ATA: 12 MESES A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

UBERLÂNDIA, 01 DE OUTUBRO DE 2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:D56C7C5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO DOCE - AMVALE

AMVALE
AVISO DE LEILÃO 001-2020

AMVALE -Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande- Publica Aviso de Leilão nº 01/2020- Toma público que fará realizar no dia 23 de novembro de 2020, às 10:00 horas,leilão público para alienação de bens móveis inservíveis à Associação dos Municípios. Tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98. Maiores informações estarão à disposição na sede da AMVALE, na Rua Gabriel Junqueira, 422 – Fone: (034) 3332-6800. Paulo Piau Nogueira, Presidente da AMVALE
amvale.depengenharia@gmail.comouamvale.adm@gmail.com

Publicado por:
Mônica Priscilla Pereira Chagas
Código Identificador:F7A853B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº: 001/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 26 da Lei 8.666/93 atualizada, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº **001/2020**, referente à:

OBJETO: Serviços advocatícios especializados ao Poder Legislativo do Município de Conquista/MG de auditoria e análise dos procedimentos de compras diretas, dispensas e licitações, realizados durante os exercícios de 2017 e 2018, bem como o relatório de auditoria realizada em agosto de 2018, no tocante a diversos procedimentos do Poder Legislativo Municipal.

contratada: PRISCILA RAMOS NETTO VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ n. 11.761.534/0001-57, com sede à Rua Desembargador José Satyro, 501/501, Castelo, Belo Horizonte/MG.

Vigência: Até o dia 26/11/2020

Dotação Orçamentária: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Valor Global: R\$ 27.000,00

Esta ratificação tem como subsídio as razões jurídicas expostas no parecer jurídico que analisou a legalidade da pretendida contratação.

Determino a publicação na imprensa oficial do Município em até 05 (cinco) dias, sob pena de nulidade.

Junte-se a respectiva publicação no presente processo e encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica para elaboração do contrato.

Conquista- MG, 29 de setembro de 2020.

HERNANDES CÉSAR GONÇALVES

Presidente da Câmara Municipal de Conquista - MG

Publicado por:
Luiz Gustavo Fuchisatto Gonçalves
Código Identificador:22323426

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº: 001/2020

OBJETO: Serviços advocatícios especializados ao Poder Legislativo do Município de Conquista/MG de auditoria e análise dos procedimentos de compras diretas, dispensas e licitações, realizados durante os exercícios de 2017 e 2018, bem como o relatório de